



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.599, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 980.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.108, de 28 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

05 - SEC.MUN.DE OBRAS, VIACÃO E TRÂNSITO

05.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

15 – Urbanismo

15.451 – Infraestrutura Urbana

15.451.0051 – Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

15.451.0051.1.001 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 220.000,00

15.451.0051.1.002 - AMPLIAÇÃO E REMOD. DE EDIFICAÇÕES E ESPACOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 180.000,00

17 - Saneamento

17.452 - Serviços Urbanos

17.452.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

17.452.0051.1.003 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 180.000,00

26 – Transporte

26.782 – Transporte Rodoviário

26.782.0051 - Ampliação e Qualificação da Infraestrutura

26.782.0051.1.006 - IMPLANTACÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRA. DE TRANSPORTES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$

400.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte : 0000 – Sem detalhamento

Total R\$ 980.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor total de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem detalhamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de abril de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração